



LEI ORDINÁRIA Nº 289

de 18 de junho de 1965

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Cr. Eliphas Figueiró, os serviços de terraplanagem do Campo de Aviação.

A Câmara Municipal de Camapuã-MT Decreta e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Heliphas Figueiró, os serviços de terraplanagem do Campo de Aviação desta cidade.

Art. 2º.. *O preço total do referido serviço será de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).*

Art. 3º..

a verba para ocorrer as despesas de execução da presente lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - 3.1.4.0.0.3 - Encargos Diverso - Despesas Não Previstas.

Art. 4º.. *Esta lei entrará em vigor em 1º de julho de 1965, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 19 de junho de 1965.

João de Andrade Vieira **Prefeito Municipal**

Walfredo Fonseca **Secretário**

Lei Ordinária Nº 289/1965 - 18 de junho de 1965